

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 079/02-SMG, DE 26 DE MARÇO DE 2002

**“Dá denominação à escola municipal
e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE
GOIÁS, **aprovou**, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito do
Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ADELINA RODRIGUES DE SOUZA** a unidade escolar localizada na Rua Eunice Q. 24 Lts 17/21 do Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a fiel execução desta Lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de
2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
Prefeito Municipal 

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação